



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 038/2016

Jardim – MS, de 04 de março de 2016.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PARAGRAFO PRIMEIRO NO ARTIGO 2º, DO DECRETO 024/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jardim – MS.

Considerando os tramites burocráticos das agencias bancarias e outros serviços, necessários as mudanças documental para operacionalização com o nome do atual titular do Departamento de Tesouraria Srº Edir Santa Cruz;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga por 60 dias o prazo para vigência do artigo 2º parágrafo primeiro, do **Decreto nº 024/2016**, de 12 de fevereiro de 2016,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito do Município de Jardim/MS.